



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## **Condições de Utilização dos Parques da Universidade de Coimbra**

### **2017/2018**

1. Aos utentes dos parques de estacionamento controlados pela Reitoria é garantida uma elevada probabilidade de estacionar;
2. O acesso aos parques será, no caso de pessoas com vínculo contratual direto com a Universidade de Coimbra, feito unicamente através do Cartão de Identificação da UC. Caso ainda não o possua, deve solicitá-lo com a maior brevidade: consulte formas de pedido [http://www.uc.pt/cartao/emissao\\_cartao\\_uc](http://www.uc.pt/cartao/emissao_cartao_uc);
3. O direito ao estacionamento tem a validade de um ano letivo (de 1 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018), com um custo de 150 euros que pode ser pago em três prestações: entre 28 de agosto e 29 de setembro de 2017 (€50), até 31 de janeiro de 2018 (€50) e até 25 de maio de 2018 (€50);
4. A falta de pagamento de uma ou mais prestações não devidamente justificada impedirá o utente de se inscrever nas listas de pretendentes a estacionamento no ano seguinte;
5. A abertura automática da cancela (para entrar no parque ou sair dele) far-se-á por aproximação do cartão ao leitor de validação. A cancela fechará automaticamente após a passagem do veículo;
6. Nas situações em que encontre a cancela aberta à entrada ou à saída, o utente deve validar sempre a sua passagem, por apresentação do cartão nas condições descritas no ponto anterior. Esta operação evita que o sistema o iniba automaticamente de futuras utilizações;
7. A operação descrita no ponto anterior não é necessária no final do dia (após abertura das cancelas);
8. Os parques de estacionamento da Universidade destinam-se exclusivamente a trabalhadores docentes e não docentes. À solicitação do funcionário de serviço às barreiras, os utentes aceitarão comprovar-lhe a sua condição de membro daquelas categorias;
9. Os cartões de acesso ao estacionamento são pessoais e intransmissíveis (salvo nos casos em que correspondam a situações de representação institucional). A infração a esta regra levará ao cancelamento imediato da autorização para o titular usar o estacionamento que lhe foi atribuído;
10. Face a qualquer incidente ou a uma avaria do sistema, o utente deve contactar o funcionário de serviço no local, através do intercomunicador existente junto de cada cancela;
11. A utilização dos parques de estacionamento, nos termos aqui previstos, resulta de uma mera autorização conferida aos utilizadores para uso do espaço de estacionamento, não vinculando a Universidade de Coimbra pelos deveres de vigilância ou quaisquer outros;



#### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

- 12.** A Universidade de Coimbra não se responsabiliza perante os utilizadores por danos emergentes de atos de terceiros, nomeadamente por furto ou roubo, por perda ou deterioração dos veículos parqueados ou nos bens que se encontrem no seu interior, ou ainda por lesões em pessoas;
- 13.** Qualquer acidente que ocorra nos parques de estacionamento deve ser tratado exclusivamente pelos proprietários das viaturas intervenientes;
- 14.** Cabe à Unidade Orgânica/Faculdade com lugares de estacionamento disponibilizados, a divulgação das presentes condições pelos utilizadores indicados à Reitoria;
- 15.** Todos os assuntos relativos à gestão ou coordenação do serviço de parques devem ser dirigidos ao senhor Vice-reitor, Prof. Doutor Vítor Murtinho (Colégio das Artes – Largo de D. Dinis - 3000 - 143 - Coimbra – Telefone 239 855 120 – e-mail [estacionamento@uc.pt](mailto:estacionamento@uc.pt));
- 16.** Os dados necessários à gestão dos parques de estacionamento são: Nome Completo; Unidade Orgânica/Serviço; Número Mecanográfico; Parque Pretendido; Contacto Telefónico; Email; Matrícula(s) do(s) Veículo(s), sendo a recolha da responsabilidade da Unidade Orgânica/Faculdade e posterior envio à Reitoria. A falta de algum dos dados impossibilita a sua inclusão como utente dos parques;
- 17.** A Reitoria assume o conhecimento, pelos titulares dos dados pessoais indicados no ponto 16., das presentes condições de utilização, conforme indicação de divulgação indicada no ponto 14. Nestes termos, os utilizadores dos parques aceitam o tratamento dos dados pessoais para efeito de gestão dos parques de estacionamento.

#### **ENTRADAS PONTUAIS:**

1. Os pedidos de autorização para entrada pontual de utilizadores sem cartão nos parques de estacionamento sob o controlo da Reitoria provenientes dos diversos serviços/unidades orgânicas devem ser dirigidos ao SGESA para o email [estacionamento@uc.pt](mailto:estacionamento@uc.pt), com antecedência mínima de 24 horas;
2. No pedido deve ser indicado o nome do condutor e/ou empresa, o dia do acesso, o parque pretendido e a matrícula do veículo;
3. Nos casos em que não seja possível avisar o SGESA atempadamente por email, poderão fazê-lo excecionalmente via telefone 239 855 120 ou extensão 272 100. Posteriormente, devem formalizar o pedido para [estacionamento@uc.pt](mailto:estacionamento@uc.pt).

***Aprovado por despacho de 21 de junho de 2017, do Vice-Reitor, Prof. Vitor Murtinho, ao abrigo da delegação de competências descritas na alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 2514/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2016 e retificadas pela declaração n.º 274/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2016.***